



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Butiá

L E I   N° 642

DENOMINA BAIRRO BELA VISTA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso  
de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono  
a seguinte L E I:

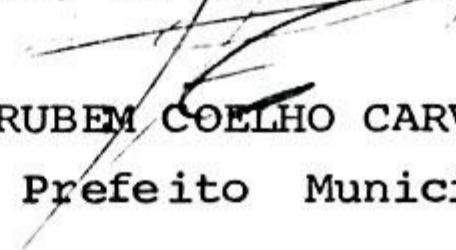
Artigo 1º - É denominado de Bairro BELA VISTA, o situado  
entre: Av. Perimetral do IIIº Exército, Rua Horácio Ferrão, Roberto  
Peltz, Alice Albernaz Ilha, Mariano de Freitas e Nove de Outubro, nesta  
cidade de Butiá.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de novembro de 1985

  
RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em, 21 de novembro de 1985

  
ELSON DA SILVA AMADOR  
Secretário de Administração